



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: V. Henrique R. Santana

Assunto: Projeto de lei - auto-ja auxílios para
a Banda Municipal "Saúde de Colatina".

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de maio
1958 do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem.

[Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI

65 (844)

As Comissões de Justiça
Urbanas
Sala das Sessões
Alberto Cesar
Presidente

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr. \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à Banda Marcial do Colégio Estadual "Conde de Linhares", desta cidade, para compra de instrumentos.

Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de QUARENTA MIL CRUZEIROS, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em uma discussão

Em 16 de maio de 1958

por 8x0

Sala das Sessões, 16 / 5 / 1958

Henrique Rodrigues Santos AUTOR

Alberto Cesar
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 16 / 5 / 1958

Alberto Cesar
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 16

Operatório
16 - 5-58
Alfredo Cesarini

Exmo. Sr. Presidente

Requeiro a V.Excia., na forma regimental, urgência para apreciação do projeto de lei nº 65, que concede auxílio ao Colégio Estadual "Conde de Linhares", desta cidade.

Em 16 de maio de 1958

Henrique Rodrigues Sant'Anna

Of. nº48/58

Celatina, 19 de maio de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ac Exmo. Sr.
Dr. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº844

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr. \$40.000,00 (quarente mil cruzeiros) à Banda Marcial do Colégio Estadual "Conde de Linhares", para compra de instrumentos.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de QUARENTA MIL CRUZEIROS, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 19 de maio de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada h/Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO